

REQUERIMENTO N.º , DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer o apensamento da PEC n.º 353, de 2009 à
PEC n.º 571, de 2006.

Senhor Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 142 e 143, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja inserida para tramitação conjunta a Proposta de Emenda à Constituição nº 353, de 2009, que *altera os artigos 149, 150, 155, 156, 158 e 161 da Constituição Federal*, a qual foi distribuída para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pela Mesa sem que fosse promovida a devida apensação.

A PEC no. 571, de 2006, que nova redação ao art. 150 da Constituição Federal, para incluir alínea "e" no inciso VI, além de anterior cronologicamente à PEC no. 353, de 2009, teve o propósito de instituir a imunidade tributária sobre os produtos reciclados de matéria-prima nacional, evidenciando a conexão entre as duas

proposições de natureza constitucional, o recomenda, portanto, adotar o rito do apensação das proposições regimentalmente previsto.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2009

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
(PSDB – SP)